



# Prefeitura Municipal de Jacutinga

Estância Hidromineral

Praça dos Andradas s/n – Centro - Jacutinga - MG

## **LEI n.º 1889/16 de 01.12.2016**

*Altera a Lei 1.781 de 18 de dezembro de 2013 e estabelece outras providências.*

A Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Jacutinga, Estado de Minas Gerais, aprova, e eu Prefeito sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a adequação dos valores constantes no PPA 2014/2017, Lei Ordinária N.º 1.781 de 18 de dezembro de 2013, para elaboração do Orçamento 2017.

Art. 2º. Ficam criadas/alteradas as ações no PPA 2014/2017, conforme relatório em anexo.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacutinga, 01 de Dezembro de 2016.

  
NOÉ FRANCISCO RODRIGUES

Prefeito Municipal

  
EDUARDO BORTOLOTTI FILHO

Secretario de Adm. Finanças, Planej. e  
Orçamento